

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade EDEN LAR, objetivando a Execução do CECOI EDEN LAR I e II.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: EDEN LAR

Objeto do Aditivo: Aumento de metas, Acréscimo de valor e reajuste (Decreto Municipal nº 19.334, de 19 de junho de 2023).

Prazo Original: 24 meses

Prazo Total: 72 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 4.051.045,92

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 14.914.077,76

Dotação orçamentária: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000

Processo administrativo digital nº: 52.129/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação e Cidadania Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 43.638.234-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 215.856.148-31, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 18.838/2021 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil EDEN LAR, neste ato representada pelo Sr. Joancir Porto da Silva, que comprovou tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº 52.129/2018, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 71/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do aditamento corresponde a R\$ 475.683,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), passando o contrato do valor de R\$ 14.438.393,97 (quatorze milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 14.914.077,76 (quatorze milhões e novecentos e quatorze mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), fazendo com que o valor global da Parceria, em razão da ampliação de metas e reajuste pelo Decreto Municipal nº 19.334/23 passe a ser R\$ 14.914.077,76.

Parágrafo único: Em face do aditamento, o Plano de trabalho para o novo período, em substituição ao anteriormente vigente, passa a vigorar com nova redação, FLS. 2268/2295, também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Despesas derivadas do aditamento da vigência do Termo de Colaboração serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentárias nº 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **JOANCIR PORTO DA SILVA, CPF 547.XXX.X08-82, RG 47XXXX03**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1232065780 E-mail institucional: escritorio@edenlar.org.br, empresa EDEN - LAR - 60.214.913/0001-32, em 14/11/2023, À s 17:00, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 5271481

#TESTEMUNHA2#